



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



JUSTIFICATIVA

(Ao Projeto de Lei n.º 66 /07)

89

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento

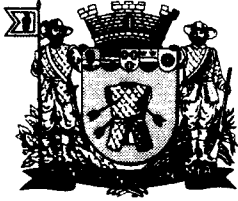
Sala das Sessões, em 27 de 06 de 2007
Vera Raithe
2.º Secretário

A proposta legislativa ora apresentada ao crivo dos Nobres Pares e do Egrégio Plenário, tem por objetivo homenagear o Senhor ANTONIO BOZ VIDAL, cujos dados biográficos relatamos a seguir:

ANTONIO BOZ VIDAL nasceu em Málaga na Espanha em 1897. Chegou ao Brasil na adolescência e foi morar em São Paulo, onde conheceu sua esposa Maria do Nascimento, uma portuguesa, que nesta época trabalhava como vendedora de bananas.

Depois do casamento e da primeira filha – Antonia, ANTONIO BOZ VIDAL comprou um lote de terra de Rafael Marino, em 1924, na região de César de Souza, por intermédio de um corretor chamado Pitini.

Naquela época ANTONIO BOZ VIDAL se interessou em vir para Mogi das Cruzes, por ser uma cidade promissora ao desenvolvimento. Começou a trabalhar como autônomo, comprava frutas e comercializava no mercado municipal da cidade. Além disso vendia doces e pães caseiros produzidos por sua habilidosa esposa nas cidades da região. Ficou então conhecido como “Toninho doceiro”. Na época também vendia



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



(continuação da Justificativa ao Projeto de Lei n.º /07)

- fls. 02 -

terrenos e com seu trabalho, adquiriu seus próprios lotes no bairro, que hoje são de posse de sua família.

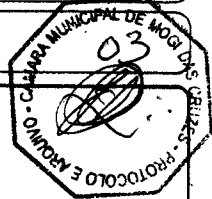
ANTONIO BOZ VIDAL e Maria do Nascimento Boz Vidal tiveram três filhos: Antonia Boz Vidal, Anna Boz Vidal e Antônio Boz Vidal Filho (proprietário da empresa Vidal Terraplanagens). ANTONIO BOZ VIDAL foi um homem bastante participativo na comunidade de César de Souza, sendo um dos fundadores do bairro. Faleceu em 22 de dezembro de 1974, deixando filhos e netos orgulhosos de seu patriarca.

Diante dos motivos explicitados acima, entendemos ser de bom alvitre homenagear o senhor ANTONIO BOZ VIDAL colocando o seu respeitado nome no logradouro atualmente denominado Rua A, no Jardim Bela Vista, contando com a aprovação dos Nobres Pares e desta Egrégia Casa de Leis.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 26 de junho de 2007



PASTOR CARLOS EVARISTO DA SILVA
VEREADOR - DEM



INTERESSADO:

Pastor Carlos Evaristo

Processo 15.013/07

A
Divisão de Topografia

Para as providências necessárias. A seguir, encaminhe-se à SME para informações complementares.

SMPU, 24/04/07

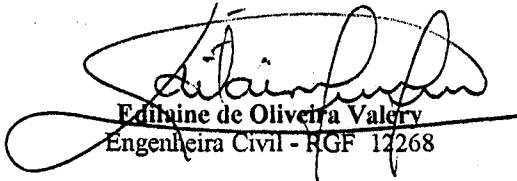

ARQ. JOÃO FRANCISCO CHAVEDAR
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Processo 15013/07

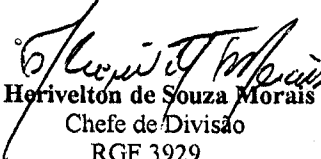
À S.M.F.:

Conforme solicitado a referida Rua A tem início na Av. Capitão Arcílio Rizzi e seu término na Rua Benedito de Oliveira e seu código de logradouro é 022305-1, segue o mesmo para os devidos fins.

D. Topografia, 27 de abril de 2007


Edilaine de Oliveira Valery
Engenheira Civil - RGF 12268

Visto:


Herivelton de Souza Moraes
Chefe de Divisão
RGF 3929

De Acordo: ARQ. JOÃO FRANCISCO CHAVEDAR
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo



FOLHA DE INFORMAÇÃO QU DESPACHO



AO DEPTO. DE RECEITA DTI
para as providências necessárias.
S.M.F., em 04/05/07


Aroldo da Costa Saralva
Secretário Municipal de Finanças

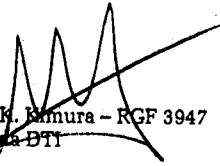
RECEBIDO EM
<u>02/05/07</u>
HORARIO <u>11:20</u>
Responsável - D. T. I. <u>[Signature]</u>

À
Secretaria Municipal de Controle e Estratégia

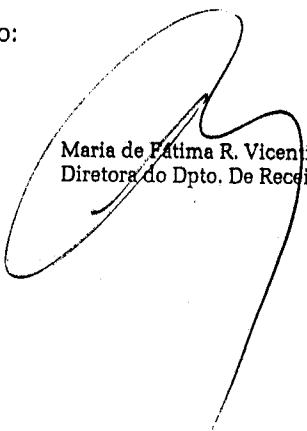
Conforme verificação, informamos que a Rua A se encontra inscrito junto ao Cadastro de Logradouros Urbanos para fins tributários conforme a cópia do Cadastro na fls. 06.

Assim, encaminhamos o presente para demais fins.

Divisão de Tributos Imobiliários, 08 de maio de 2007.


Mario K.amura - RGF 3947
Chefe de DTI

Visto:


Maria de Fátima R. Vicentino
Diretora do Dpto. De Receita

VISTO. ofício o interessado
ENCAMINHE-SE ao
GPE
PARA CONHECIMENTO E DEVIDOS
FINS, OBSERVADAS AS CAUTELAS
DE ESTILO.
SMCE, em 09/05/07


Dirceu Lorena de Meira
Secretário Municipal de Controle e Estratégias

Proc. N.º	13.013/07
Fls.	06
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

SEFOR: 15 CODIGO: 22.305-1

NOME: R "A"

NICIO: 15.008261 AV CAP ARCILIO RIZZI

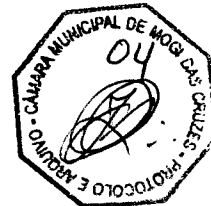
FINAL: 15.001251 R BENEDITO DE OLIVEIRA

ENOMINACAO ANTERIOR:

LOTEAMENTO: 1508 JARDIM BELA VISTA

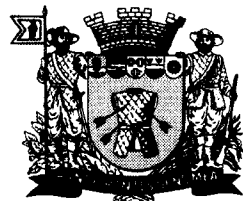
CEP: 08820-220 DISTRITO: 6 ZONA: 3

NUMERO QUADRAS: 1



ESC] Volta
ENTER] Quadras

[F12] PrintScreen rgf 103947



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PROJETO DE LEI N.º 66 /07

(Dispõe sobre alteração de
denominação de via pública)

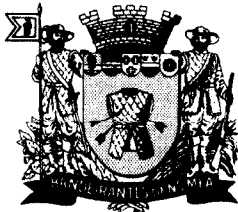
A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º Fica alterada para **Rua Antonio Boz Vidal**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, a atual Rua A, no Jardim Bela Vista, Distrito de Cezar de Souza, com início na Av. Capitão Arcílio Rizzi e término na Rua Benedito de Oliveira e código de logradouro 022305-1.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 26 de junho de 2007


PASTOR CARLOS EVARISTO DA SILVA
VEREADOR - DEM



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO n° 89/07

PROJETO DE LEI n° 66/07

PARECER n° 67/07

Trata-se de Projeto de Lei sobre **ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA**, de iniciativa legislativa do Vereador **CARLOS EVARISTO DA SILVA**.

Instrui a matéria Justificativa pela qual o autor expõe os motivos que norteiam a iniciativa legislativa, os dados biográficos do homenageado **"ANTONIO BOZ VIDAL"**. O Projeto de Lei se encontra distribuído em dois artigos às fls.05.

É o relatório.

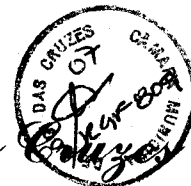
A iniciativa legislativa encontra amparo no artigo 80, "caput" da LOM c.c. a Lei Municipal n.º 4.017, de 16 de abril de 1993 e posteriores alterações e pela qual busca o Edil alterar para Rua **"Antonio Boz Vidal"**, cujos dados biográficos acompanham a Justificativa, a atualmente denominada **"Rua A"**, que tem início na **Av. Capitão Arcílio Rizzi** e término na **Rua Benedito de Oliveira**, no Distrito de Cezar de Souza, código de logradouro n.º 022305-1.



Câmara Municipal de Mogi das

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Ressalta-se que os dados técnicos da via a ser alterada, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 4º da Lei 4.017/93, foram fornecidos pela autor da proposta, e presumem-se corretos diante da fé pública que se revestem.

No mais, sob o aspecto jurídico inexistem óbices, tratando-se a análise dos dados biográficos do homenageado, questão de mérito e que para a aprovação dependerá do voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à Sessão, conforme prevê o artigo 8º da Lei 4.017/93, c/c **parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.**

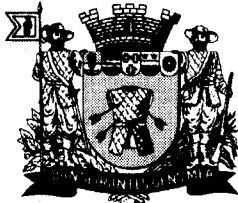
Era o que tínhamos a manifestar

AJ, 03 de julho de 2007.

Melina C. A. Sampaio
MELISSA CRISTINA ARREPIA SAMPAIO
PROCURADORA JURÍDICA

Visto. De acordo


PAULO SOARES
COORDENADOR JURÍDICO



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao PROJETO DE LEI N° 066/2007

De autoria do Nobre Vereador Carlos Evaristo da Silva, a proposição legislativa em destaque **dispõe sobre alteração de denominação de via pública** localizada no Jardim Bela Vista, código de logradouro n° 022305-1 e pretende perpetuar o nome de **ANTONIO BOZ VIDAL** em uma das vias públicas de nossa Cidade, e em especial no Distrito de Cezar de Souza, comunidade onde o homenageado era atuante e participativo.

Ao analisar a proposição em destaque, a douta Assessoria Jurídica em o Parecer n° 067/07, informa que a mesma encontra-se devidamente amparada em dispositivos legais contidos na Lei Orgânica do Município e na Lei n° 4.017/93 e posteriores alterações e que tratam da denominação de vias e logradouros públicos, no mais que não apresenta óbices de natureza jurídica a impedir a sua normal tramitação, cujo mérito é de alçada do Soberano Plenário.

Diante do relatado e observados os aspectos formais da proposição, esta Comissão de Justiça e Redação conclui que a mesma encontra-se em termos para ser apreciada e votada pelo Soberano Plenário, razão pela qual é o presente relatório pela sua **NORMAL TRAMITAÇÃO.**

Plenário Ver. Dr. Luiz B. de Miranda, em 06 de julho de 2007.

OLÍMPIO OSAMU TOMIYAMA
Presidente - Relator

RUBENS BENEDITO FERNANDES
Membro

CARLOS EVARISTO DA SILVA
Membro